



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
68.750-00

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

CONTRATO Nº. 005/2020/SEMUSA/PMC – Contrato que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Curuçá e a empresa M S Serviços de Produções de Eventos Culturais Ltda.

### **1. DO OBJETO**

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com Justificativa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 01 (um) módulo contendo 17 tendas 6m x 6m cobertura em lona vinílica em estrutura tubular metálica galvanizada, para prevenção e enfrentamento ao novo Covid-19.

O Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação Por Emergência – nº 002/2021/SEMUSA/PMC e seus anexos, consoante o processo nº 004/2021/SEMUSA/PMC.

### **2. PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de contratação da empresa para fornecimento do item licitado.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Contrato em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:  
**68.750-00**

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 08 de fevereiro de 2021.

---

**Francesco Falesi Cantuária**  
**Controlador Interno Municipal**